LEI Nº 2.193/80

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º = Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Conselheiro Lafaiete e o Estado de Minas Gerais através de sua Secretaria da Agricultura, conforme minuta que se anexa à presente Lei e dela passa a fazer parte integrante.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 14 DE AGOSTO DE 1980.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal